

CARTA DE CONSTITUIÇÃO DO HUBX H2 PR
HUBX H2 PR – Hub Paranaense de Hidrogênio de Baixo Carbono

PREÂMBULO

O HUBX H2 PR constitui um instrumento de articulação e mobilização do ecossistema paranaense de hidrogênio de baixo carbono, contribuindo para a implementação das diretrizes estabelecidas na Política Estadual de Incentivo ao Hidrogênio Renovável e no Plano Estadual de Hidrogênio Renovável do Paraná.

Por meio da integração entre governo, setor produtivo, instituições de ciência e tecnologia, entidades de fomento e demais organizações interessadas, o HUB busca fortalecer a cooperação institucional, promover o desenvolvimento de projetos e apoiar a consolidação do Paraná como referência nacional na economia do hidrogênio de baixo carbono.

1. PROPÓSITO

O HUBX H2 PR é uma iniciativa colaborativa destinada a promover o desenvolvimento do ecossistema de hidrogênio de baixo carbono no Estado do Paraná, reunindo representantes do setor produtivo, instituições de ciência e tecnologia, governo, entidades de fomento e demais organizações interessadas.

O HUB está alinhado às diretrizes da Política Estadual de Incentivo ao Hidrogênio Renovável e do Plano Estadual de Hidrogênio Renovável do Paraná, atuando como um ambiente permanente de articulação, coordenação e cooperação entre os diversos atores da cadeia de valor do hidrogênio.

Sua finalidade é contribuir para a implementação dos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Plano Estadual de Hidrogênio Renovável, promovendo a integração entre oferta e demanda, o desenvolvimento tecnológico, a formação de recursos humanos, a atração de investimentos, a estruturação de projetos e o fortalecimento do ambiente de negócios necessário à consolidação da economia do hidrogênio de baixo carbono no Estado.

O HUBX H2 PR busca conectar iniciativas públicas e privadas, estimular a cooperação entre governo, academia e setor produtivo e acelerar a transformação das oportunidades identificadas no planejamento estadual em projetos e investimentos concretos para o Paraná.

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

São objetivos estratégicos do HUBX H2 PR:

- I. Promover a integração entre os agentes da cadeia de valor do hidrogênio de baixo carbono;
- II. Estimular o desenvolvimento de projetos, negócios e investimentos no Estado do Paraná;

- III. Apoiar iniciativas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração tecnológica;
- IV. Contribuir para a formação e qualificação de recursos humanos especializados;
- V. Identificar e propor soluções para desafios regulatórios, tecnológicos e de mercado;
- VI. Fortalecer a competitividade do Paraná como referência nacional na economia do hidrogênio de baixo carbono;
- VII. Apoiar a implementação das diretrizes estabelecidas na Política Estadual de Incentivo ao Hidrogênio Renovável e no Plano Estadual de Hidrogênio Renovável.

3. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

As atividades do HUBX H2 PR serão orientadas pelos seguintes princípios:

- Cooperação institucional;
- Transparência;
- Neutralidade tecnológica;
- Inovação e desenvolvimento sustentável;
- Integração entre governo, academia e setor produtivo;
- Segurança jurídica e regulatória;
- Compartilhamento de conhecimento;
- Foco na geração de resultados concretos para a sociedade e para o desenvolvimento econômico do Estado.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A governança do HUBX H2 PR será exercida por um Comitê Executivo responsável pela coordenação, articulação e acompanhamento das iniciativas desenvolvidas no âmbito do HUB.

Comitê Executivo

O Comitê Executivo será composto por 7 instituições participantes do HUBX H2 PR, cada uma representada por um titular e um suplente, observada a seguinte composição mínima:

- 1 (um) representante do Governo do Estado do Paraná, preferencialmente da Superintendência-Geral de Gestão Energética do Paraná (SUPEN);
- 1 (um) representante de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), pública ou privada, com atuação no Estado do Paraná;
- 1 (um) representante de empresa privada com atuação no segmento de hidrogênio de baixo carbono no Estado do Paraná;
- 4 (quatro) representantes adicionais escolhidos entre as instituições participantes do HUB.

Compete ao Comitê Executivo:

- Definir diretrizes e prioridades de atuação do HUB;
- Aprovar a adesão de novos participantes;
- Deliberar sobre ações, projetos e iniciativas estratégicas;
- Aprovar documentos orientadores e instrumentos de governança;
- Instituir, acompanhar e encerrar Grupos de Trabalho;
- Promover a articulação institucional entre os participantes;
- Convocar reuniões e eventos de interesse do ecossistema;
- Deliberar sobre eventuais necessidades orçamentárias para funcionamento do HUB.

A coordenação do Comitê Executivo será exercida pela instituição representante do Governo do Estado do Paraná integrante do Comitê Executivo ao qual compete centralizar e coordenar as iniciativas do HUB, deliberar sobre a aprovação das pautas de cada reunião e zelar pelo andamento e pela continuidade dos trabalhos, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento.

O representante de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) atuará em nome das demais instituições dedicadas a pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e ao ensino superior. Caberá a ele centralizar as iniciativas e demandas oriundas do meio acadêmico-científico, assegurando sua articulação e integração com o HUB e com o Comitê Executivo.

O ingresso de novos representantes do setor industrial estará condicionado à aprovação unânime dos membros do Comitê Executivo, bem como ao atendimento de critérios previamente estabelecidos, tais como a comprovação de investimentos realizados ou comprometidos no setor no âmbito do Estado do Paraná.

Os membros do Comitê Executivo terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

O Comitê Executivo poderá substituir seus membros mediante solicitação da instituição representada ou por deliberação do próprio Comitê Executivo.

Processo Decisório

O Comitê Executivo poderá deliberar com a presença mínima de 3 (três) de seus membros.

As decisões do HUBX H2 PR serão tomadas, preferencialmente, por consenso entre os membros do Comitê Executivo.

Na impossibilidade de consenso, as deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes.

As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

As regras complementares de funcionamento poderão ser estabelecidas pelo próprio Comitê Executivo, quando necessário.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Governo

Promover a articulação institucional, apoiar o alinhamento com políticas públicas e contribuir para a construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento da cadeia do hidrogênio de baixo carbono.

Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação

Contribuir com pesquisa, desenvolvimento tecnológico, formação de recursos humanos e produção de conhecimento técnico-científico.

Setor Produtivo

Contribuir com a identificação de oportunidades de mercado, desenvolvimento de projetos e parcerias, investimentos e validação tecnológica e desenvolvimento de novos negócios.

Instituições de Fomento e Parceiros Estratégicos

Apoiar iniciativas relacionadas à inovação, capacitação, estruturação de projetos, desenvolvimento do ecossistema, atração de investimentos e busca por programas de incentivo econômico.

6. GRUPOS DE TRABALHO

Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem espaços de discussão técnica, articulação institucional e desenvolvimento de iniciativas específicas relacionadas ao hidrogênio de baixo carbono.

Os GTs poderão ser criados, modificados ou encerrados por deliberação do Comitê Executivo, de acordo com as demandas e prioridades identificadas pelo HUB.

Para criação de um Grupo de Trabalho deverá ser definido, no mínimo:

- Nome do Grupo de Trabalho;
- Objetivo do Grupo de Trabalho;
- Metas e entregas esperadas;
- Prazo de duração, contendo data de início e data prevista para encerramento;
- Indicação do Coordenador do GT, contendo:
 - Nome completo;
 - Instituição ou empresa representada;
 - Endereço eletrônico (e-mail);
 - Telefone celular para contato.

O prazo de duração dos GTs poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e aprovação do Comitê Executivo.

Os GTs terão caráter consultivo e propositivo, reportando periodicamente seus avanços ao Comitê Executivo.

Os resultados e recomendações produzidos pelos GTs deverão ser submetidos ao Comitê Executivo para conhecimento, validação ou encaminhamento.

Entre os temas passíveis de organização em Grupos de Trabalho destacam-se:

- Oferta e Produção;
- Demanda e Aplicações;
- Infraestrutura e Logística;
- Regulação e Mercado;
- Tributário e Fiscal;
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- Formação de Recursos Humanos.

7. CONDIÇÕES DE INGRESSO E PARTICIPAÇÃO

Poderão ingressar formalmente o HUBX H2 PR:

- I. As organizações signatárias do Memorando de Entendimento de criação do HUBX H2 PR firmado em 25 de março de 2026 (Anexo I);
- II. Organizações que venham a solicitar formalmente sua adesão ao HUB.

Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: supen@sepl.pr.gov.br (endereço institucional da Superintendência-Geral de Gestão Energética – SUPEN).

A adesão de novos participantes estará sujeita à aprovação do Comitê Executivo.

São requisitos mínimos para adesão:

- Atuar ou desenvolver iniciativas relacionadas à cadeia de valor do hidrogênio de baixo carbono;
- Possuir atuação institucional, empresarial, científica ou tecnológica compatível com os objetivos do HUB;
- Comprometer-se com os princípios e objetivos estabelecidos nesta Carta de Constituição;
- Indicar representante institucional para participação nas atividades do HUB;
- Concordar com as regras de governança e funcionamento estabelecidas pelo Comitê Executivo.

Cada organização participante deverá indicar formalmente um representante titular e um representante suplente para acompanhamento das atividades do HUB.

Os participantes do HUB não integram automaticamente o Comitê Executivo.

8. CUSTOS

Em sua concepção inicial, o HUBX H2 PR não possuirá taxas de adesão, contribuições obrigatórias ou cobranças de manutenção para seus participantes.

Cada organização participante será responsável por seus próprios custos relacionados à participação nas atividades do HUB, incluindo, mas não se limitando a:

- Custos de pessoal;
- Deslocamentos e viagens;
- Hospedagens;
- Participação em reuniões, eventos e grupos de trabalho;
- Demais despesas operacionais decorrentes de sua participação.

Caso necessário para viabilizar atividades específicas ou a manutenção das operações do HUB, o Comitê Executivo poderá deliberar sobre a criação de mecanismos de financiamento, orçamento compartilhado, captação de recursos ou outras formas de suporte financeiro, observadas as normas aplicáveis e a concordância dos participantes envolvidos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O HUBX H2 PR possui natureza colaborativa e não constitui, nesta fase, personalidade jurídica própria.

A participação no HUB será voluntária e condicionada à concordância com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Carta de Constituição.

O presente documento estabelece as bases institucionais para a organização e funcionamento do HUBX H2 PR, podendo ser complementado futuramente por instrumentos específicos aprovados pelo Comitê Executivo.